



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

5 EXERCÍCIO
2025

7 NÚMERO
00862

ÓRGÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

09.283.912/0001-92

UNIDADE GESTORA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

13 CÓDIGO

010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - ORDENÁRIO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL		Situacao SECRETO Nº 1								
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903200		500		00024		13.500,00

20	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	CODIGO DO BANCO E Nº CC	
02	LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS	16.644.013/0001-33	489482	000 000000000-	
	ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)	NÚMERO	ANDAR, SALA, RTOº, ETC		
	RUA TERTULIANO DE BRITO 36				
	BAIRRO OU DISTRITO	CIDADE OU MUNICÍPIO	U.F.	C.E.P.	TELEFONE
	CENTRO	SAO BENTO	PB	58865000	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA					
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO

20	22	EFEITO
	1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
07		Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR
	23	
29	LICITAÇÃO	
	4	1 - COMITE 2 - T. PREÇOS 3 - CO NECOM 4 - DISPENSA
		CODIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO
		30 0
32	PROCESSO Nº	
	379/2025	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO	
			PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de redes personalizadas com logomarca para uso desta assembleia	UND	1,0	13500,00	13500,00
Total da Despesa:				13.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
191.680,00	178.180,00	500.260,75	486.760,75

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Codigo do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS	388976	08/04/2025

FAVORECIDO (PROCESSO)	ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
		_____, EM ____ / ____ / ____

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CODATA



ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE EMPENHO

NE

5	EXERCÍCIO	7	NÚMERO
	2025		00817

ÓRGÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

09.283.912/0001-92

UNIDADE GESTORA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

13 CÓDIGO

010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 - ORDENATIVO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao DECRETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903200		500		00024		13.500,00

20	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	CODIGO DO BANCO E Nº C/C		
02	RODRIGO FERNANDES MEDEIROS - EPP	04.512.057/0001-20	383331	237	000006455-6	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)		NÚMERO		ANDAR, SALA, QTOº, ETC		
RUA FRANCISCO ALCANTARA DE MEDEIROS						
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.R.	TELEFONE
DAO SILVEIRA		SAO BENTO		PB	58865000	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	23	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO

4	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL		
23	Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR	00709	
29	LICITAÇÃO		
4	1 - COMITE 2 - T. PREÇOS 3 - ORÇAMENTO 4 - DISPENSA	30	0
32	PROCESSO Nº	379/2025	

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	TOTAL
valor anulado referente a ne 709	UND	1,0	13500,00	13500,00
Total da Despesa:				13.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
178.180,00	191.680,00	445.544,01	459.044,01

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO		AUTORIDADE ORDENADORA		43	DATA
Gerado por: SILVIA MARIA ALMEIDA SILVEIRA M LUL		CODIGO DO ORDENADOR 388976		02/04/2025	
Reemitido por: Silvia Maria A. S. M. Lula		BRUNO MOUZINHO REGIS			

ESPAÇO RESERVADO

ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.

(REEMISSAO)

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

FAVORECIDO (PROCESSO)

CODATA



ESTADO DA PARAÍBA
NOTA DE EMPENHO

NE

OK 26/03

5	EXERCÍCIO	7	NÚMERO
2025		00709	

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ÓRGÃO		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92	
UNIDADE GESTORA	13	CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 - ORDINÁRIO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao 5522RETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903200		500		00024		13.500,00

20	NOME DO CREDOR	22	CÓDIGO	CÓDIGO DO BANCO E Nº Q/C		
02	RODRIGO FERNANDES MEDEIROS - EPP	04.512.057/0001-20	383331	237	000006455-6	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC)			NÚMERO		ANDAR, SALA, APTOº, ETC	
RUA FRANCISCO ALCANTARA DE MEDEIROS						
BAIRRO OU DISTRITO		CIDADE OU MUNICÍPIO		U.F.	C.E.P.	TELEFONE
DAO SILVEIRA		SAO BENTO		PB	58865000	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	23	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO

07	23	EFEITO
1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL	
Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR		23
29		LICITAÇÃO
4	1 - CONTRATO 2 - T. PREÇOS 3 - CONCORRÊNCIA 4 - DISPENSA	CÓDIGO DO DISPOSITIVO LEGAL PARA A DISPENSA DA LICITAÇÃO
32		PROCESSO Nº
		379/2025

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PÁRCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de redes personalizadas com logomarca da assembleia	UND	1,0	13500,00	13500,00
Total da Despesa:				13.500,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
192.200,00	178.700,00	2.252.474,60	2.238.974,60

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Codigo do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS	388976	26/03/2025

ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
	_____, EM ____/____/____

CODATA

FAVORECIDO (PROCESSO)



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Gabinete da Presidência



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 05/2025

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Presidência.	
Responsável pela Demanda: Teresinha de Fátima Costa de Souza Padilha.	Matrícula: 275.248-4
Email: tekapadilha@hotmail.com	Telefone: 32144502

1- Objeto da Contratação:

Referente aquisição de 30 (trinta) redes personalizadas com logomarca da Assembleia Legislativa.

- (X) Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

A referida aquisição faz-se necessária para presentear autoridades em visita a este Poder Legislativo.

3- Quantidade a ser Contratada:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Referente a aquisição de 30 (trinta) redes personalizadas com logomarca da Assembleia Legislativa,	Unid.	30

4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:

Nome: Teresinha de Fátima Costa de Souza Padilha.	Matrícula: 275.248-4
Email: tekapadilha@hotmail.com	Telefone: 3214-4502



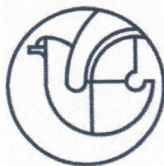
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 11 de março de 2025.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Teresinha Padilha
Teresinha Padilha
Secretária da Presidência
Mat. 275.248-6



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tribuna da Imprensa
Secretaria de Imprensa
MPL 272.248-6



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 11 de março de 2025.

GILVAN MOURA SANTOS
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
do Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 12022

DESPACHO

Encaminha-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 11 de março de 2022.

GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

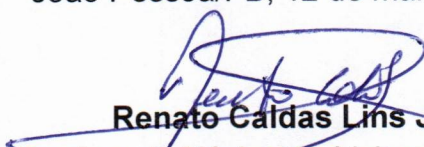


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente **Processo Administrativo nº 379/2025**, oriundo da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa/PB, 12 de março de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



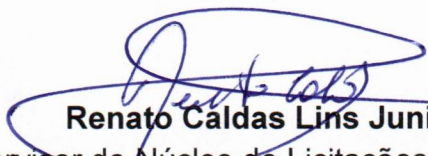
À DIVISÃO DE COMPRAS,

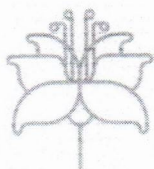
Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, tornando-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 379/2025** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 12 de março de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS

LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS

INSCRIÇÃO: 162022417

CNPJ:16.644.013/0001-33

R JOSE EURIPEDES DOS SANTOS S/N

CIDADE: SÃO BENTO



ORÇAMENTO

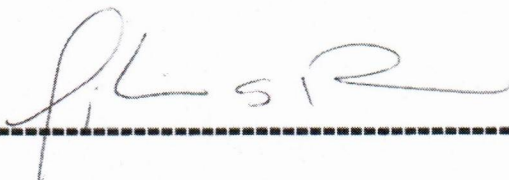
Cliente: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

CPF / CNPJ:09.283.912/0001-92

Endereço: Praça João pessoa, s/n Centro – João Pessoa-PB

CEP: 580103-900

CODIGO	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	REDE EDREDOM COM BORDADOS	UN	OUTROS	30	450,00	R\$ 13.500,00
				VALOR TOTAL		R\$13.500,00



LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS

PROPRIETÁRIO

São Bento -PB



JOÃO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR

INSCRIÇÃO:16.406.947-0

CNPJ:43.022.767/0001-24

RUA BENEDITO SALDANHA Nº155

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SÃO BENTO – PB



ORÇAMENTO

Cliente: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

CPF / CNPJ:09.283.912/0001-92

Endereço: Praça João pessoa, s/n Centro – Joãq Pessoa-PB

CEP: 580103-900

CODIGO	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	REDE EDREDOM COM BORDADOS	UN	OUTROS	30	580,00	R\$ 17.400,00
					VALOR TOTAL	R\$ 17.400,00

João Cavalcante da Silva Júnior

JOÃO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR

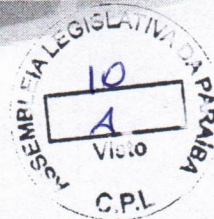
PROPRIETÁRIO

São Bento -PB

12/03/2025



**TEM-TEM DO
CURAU**



BB DE ARAÚJO

INSCRIÇÃO: 160190509

CNPJ: 08.301.095/0001-95

RUA FRANCISCO DE PAULA SALDANHA N°308

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SÃO BENTO - PB



ORÇAMENTO:

CLIENTE: Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

CNPJ: 09.283.912/0001-92

Endereço: Praça João pessoa, s/n Centro – João Pessoa-PB

CEP: 580103-900

QUANT	/	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	/	VALOR TOTAL
30 -		REDE EDREDON COM BORDADO	R\$ 500,00	-	R\$ 15.000,00

Marcos Antônio Justino da Silva

Gerente Comercial

BB DE ARAÚJO – São Bento -pb

12/03/2025



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 019/2025

João Pessoa, 12 de Março de 2025

FIRMA "A" LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS
FIRMA "B" BB DE ARAÚJO
FIRMA "C" JOÃO CAVALCANTE DA SILVA JUNIOR

Item	Quant.	Unid.	Produto	A		B		C	
				Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$	Valor Unit.R\$	Valor Total R\$
1	30	Unid.	Redes personalizadas com logomarca da Assembleia Legislativa.	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00	R\$ 500,00	R\$ 15.000,00	R\$ 580,00	R\$ 17.400,00
					R\$ 13.500,00		R\$ 15.000,00		R\$ 17.400,00

FIRMA "A" R\$ 13.500,00
FIRMA "B" R\$ 15.000,00
FIRMA "C" R\$ 17.400,00

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA
Sérgio Eduardo Lopes Soares
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor





ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 23/2025

João Pessoa, 12 de Março de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 379/2025, referente à aquisição de redes personalizadas com logomarca da Assembleia Legislativa da Paraíba, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Gabinete da Presidência, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS**, CNPJ: 16.644.013/0001-33, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Farias
Depto. de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

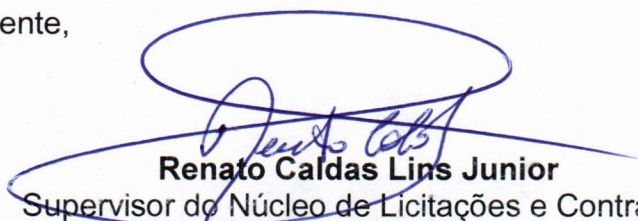
João Pessoa/PB, 13 de março de 2025.

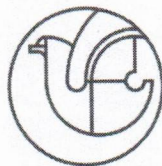
Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pela Presidência, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 379/2025 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 379/2025

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitação e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 13 de março de 2025.



GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa especializada para aquisição 30 (trinta) redes personalizadas com logomarca desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de empresa para o fornecimento do material objeto desta contratação se faz necessária para presentear as autoridades em visita a esta Casa Legislativa.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	PRODUTO
01	30	Unidade	30 (trinta) redes personalizadas com logomarca da Assembleia Legislativa da Paraíba.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

8.1. Os produtos deverão ser novos e possuir a garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir do recebimento definitivo, para proteção contra defeitos, vícios ou imperfeições de transporte e fabricação que os tornem inutilizáveis ou diminuam-lhes a capacidade de funcionamento.

8.2. A garantia dar-se-á nos seguintes termos:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) A empresa garantirá os materiais por ela fabricados e/ou fornecidos, pelo período de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo do objeto do contrato;
- b) A garantia compreende a substituição de peças e a mão de obra no reparo de defeitos de fabricação;
- c) Somente um técnico autorizado pela empresa Contratada estará habilitado a reparar defeitos cobertos pela garantia, mediante a apresentação da nota fiscal pelo usuário do produto.

8.3. Relativamente ao disposto aplica-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8.4. Caso seja necessária a saída do equipamento para reparação em outro local, deverá ser feita a substituição por outro igual ou superior, no mesmo padrão. Este produto deverá ficar à disposição da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba até que o original venha a ser consertado.

8.5. Cada item adquirido deverá vir acompanhado de certificado de garantia individual.

8.6. Durante o prazo de garantia, a empresa deverá fornecer todos os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, sobre os equipamentos adquiridos.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 15 (quinze) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado** da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 05 (cinco) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, pelo servidor da Presidência, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.
- 13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;
- e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.



RECEIVED

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the position of the various groups. It is a very good summary of the situation and is well written. The second part of the report deals with the specific details of the situation and is also well written. The third part of the report deals with the recommendations and is also well written. The fourth part of the report deals with the conclusions and is also well written. The fifth part of the report deals with the appendix and is also well written. The sixth part of the report deals with the bibliography and is also well written. The seventh part of the report deals with the index and is also well written. The eighth part of the report deals with the table of contents and is also well written. The ninth part of the report deals with the list of figures and is also well written. The tenth part of the report deals with the list of tables and is also well written. The eleventh part of the report deals with the list of references and is also well written. The twelfth part of the report deals with the list of abbreviations and is also well written. The thirteenth part of the report deals with the list of symbols and is also well written. The fourteenth part of the report deals with the list of units and is also well written. The fifteenth part of the report deals with the list of definitions and is also well written. The sixteenth part of the report deals with the list of footnotes and is also well written. The seventeenth part of the report deals with the list of appendices and is also well written. The eighteenth part of the report deals with the list of references and is also well written. The nineteenth part of the report deals with the list of abbreviations and is also well written. The twentieth part of the report deals with the list of symbols and is also well written. The twenty-first part of the report deals with the list of units and is also well written. The twenty-second part of the report deals with the list of definitions and is also well written. The twenty-third part of the report deals with the list of footnotes and is also well written. The twenty-fourth part of the report deals with the list of appendices and is also well written. The twenty-fifth part of the report deals with the list of references and is also well written. The twenty-sixth part of the report deals with the list of abbreviations and is also well written. The twenty-seventh part of the report deals with the list of symbols and is also well written. The twenty-eighth part of the report deals with the list of units and is also well written. The twenty-ninth part of the report deals with the list of definitions and is also well written. The thirtieth part of the report deals with the list of footnotes and is also well written. The thirty-first part of the report deals with the list of appendices and is also well written. The thirty-second part of the report deals with the list of references and is also well written. The thirty-third part of the report deals with the list of abbreviations and is also well written. The thirty-fourth part of the report deals with the list of symbols and is also well written. The thirty-fifth part of the report deals with the list of units and is also well written. The thirty-sixth part of the report deals with the list of definitions and is also well written. The thirty-seventh part of the report deals with the list of footnotes and is also well written. The thirty-eighth part of the report deals with the list of appendices and is also well written. The thirty-ninth part of the report deals with the list of references and is also well written. The fortieth part of the report deals with the list of abbreviations and is also well written. The forty-first part of the report deals with the list of symbols and is also well written. The forty-second part of the report deals with the list of units and is also well written. The forty-third part of the report deals with the list of definitions and is also well written. The forty-fourth part of the report deals with the list of footnotes and is also well written. The forty-fifth part of the report deals with the list of appendices and is also well written. The forty-sixth part of the report deals with the list of references and is also well written. The forty-seventh part of the report deals with the list of abbreviations and is also well written. The forty-eighth part of the report deals with the list of symbols and is also well written. The forty-ninth part of the report deals with the list of units and is also well written. The fiftieth part of the report deals with the list of definitions and is also well written. The fifty-first part of the report deals with the list of footnotes and is also well written. The fifty-second part of the report deals with the list of appendices and is also well written. The fifty-third part of the report deals with the list of references and is also well written. The fifty-fourth part of the report deals with the list of abbreviations and is also well written. The fifty-fifth part of the report deals with the list of symbols and is also well written. The fifty-sixth part of the report deals with the list of units and is also well written. The fifty-seventh part of the report deals with the list of definitions and is also well written. The fifty-eighth part of the report deals with the list of footnotes and is also well written. The fifty-ninth part of the report deals with the list of appendices and is also well written. The sixtieth part of the report deals with the list of references and is also well written. The sixty-first part of the report deals with the list of abbreviations and is also well written. The sixty-second part of the report deals with the list of symbols and is also well written. The sixty-third part of the report deals with the list of units and is also well written. The sixty-fourth part of the report deals with the list of definitions and is also well written. The sixty-fifth part of the report deals with the list of footnotes and is also well written. The sixty-sixth part of the report deals with the list of appendices and is also well written. The sixty-seventh part of the report deals with the list of references and is also well written. The sixty-eighth part of the report deals with the list of abbreviations and is also well written. The sixty-ninth part of the report deals with the list of symbols and is also well written. The seventieth part of the report deals with the list of units and is also well written. The seventy-first part of the report deals with the list of definitions and is also well written. The seventy-second part of the report deals with the list of footnotes and is also well written. The seventy-third part of the report deals with the list of appendices and is also well written. The seventy-fourth part of the report deals with the list of references and is also well written. The seventy-fifth part of the report deals with the list of abbreviations and is also well written. The seventy-sixth part of the report deals with the list of symbols and is also well written. The seventy-seventh part of the report deals with the list of units and is also well written. The seventy-eighth part of the report deals with the list of definitions and is also well written. The seventy-ninth part of the report deals with the list of footnotes and is also well written. The eightieth part of the report deals with the list of appendices and is also well written. The eighty-first part of the report deals with the list of references and is also well written. The eighty-second part of the report deals with the list of abbreviations and is also well written. The eighty-third part of the report deals with the list of symbols and is also well written. The eighty-fourth part of the report deals with the list of units and is also well written. The eighty-fifth part of the report deals with the list of definitions and is also well written. The eighty-sixth part of the report deals with the list of footnotes and is also well written. The eighty-seventh part of the report deals with the list of appendices and is also well written. The eighty-eighth part of the report deals with the list of references and is also well written. The eighty-ninth part of the report deals with the list of abbreviations and is also well written. The ninetieth part of the report deals with the list of symbols and is also well written. The ninety-first part of the report deals with the list of units and is also well written. The ninety-second part of the report deals with the list of definitions and is also well written. The ninety-third part of the report deals with the list of footnotes and is also well written. The ninety-fourth part of the report deals with the list of appendices and is also well written. The ninety-fifth part of the report deals with the list of references and is also well written. The ninety-sixth part of the report deals with the list of abbreviations and is also well written. The ninety-seventh part of the report deals with the list of symbols and is also well written. The ninety-eighth part of the report deals with the list of units and is also well written. The ninety-ninth part of the report deals with the list of definitions and is also well written. The hundredth part of the report deals with the list of footnotes and is also well written.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.



1. The first part of the report is a summary of the work done during the year.

2. The second part is a detailed description of the experiments carried out.

3. The third part contains the results of the experiments and a discussion of them.

4. The fourth part is a conclusion and a list of references.

5. The fifth part is a list of the names of the people who helped in the work.

6. The sixth part is a list of the names of the people who helped in the work.

7. The seventh part is a list of the names of the people who helped in the work.

8. The eighth part is a list of the names of the people who helped in the work.

9. The ninth part is a list of the names of the people who helped in the work.

10. The tenth part is a list of the names of the people who helped in the work.

11. The eleventh part is a list of the names of the people who helped in the work.

12. The twelfth part is a list of the names of the people who helped in the work.

13. The thirteenth part is a list of the names of the people who helped in the work.

14. The fourteenth part is a list of the names of the people who helped in the work.

15. The fifteenth part is a list of the names of the people who helped in the work.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

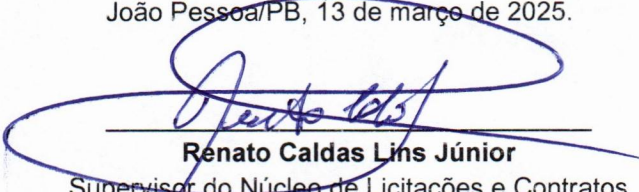
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora **Teresinha de Fátima Costa de Souza Padilha**, matrícula 275.248-4.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 13 de março de 2025.



Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2025

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 15/2025**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 379/2025**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa

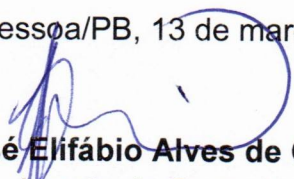


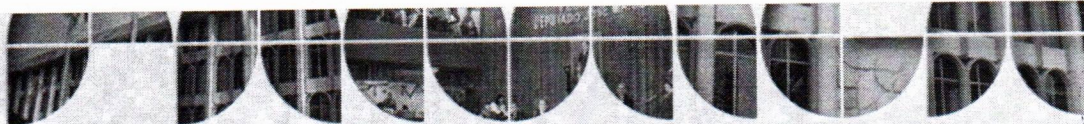
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2025**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 379/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para *aquisição de 30 (trinta) redes personalizadas com logomarca da Assembleia Legislativa da Paraíba*, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **14 de março de 2025 a 18 de março de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecopras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 13 de março de 2025.


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



Pesquisar...

Busca



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



INSTITUCIONAL

- Mesa Diretora
- Deputados
- Comissões
- Atividade Legislativa
- Secretarias
- Transparência
- Espaço do Servidor
- Escola do Legislativo
- Mercado
- Quilômetro
- Creche e Pré-Escola
- APPL
- TV Assembleia
- E-mails dos deputados
- Plataforma ODS

LEGISLAÇÃO

- Projetos em tramitação
- Leis Estaduais
- Leis Orçamentárias
- Coletânea de Leis
- Constituição Paraibana
- Regimento Interno
- Código de Ética
- Leis Federais

CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 379/2025, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para *aquisição de 30 (trinta) redes personalizadas com logomarca da Assembleia Legislativa da Paraíba*, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **14 de março de 2025 a 18 de março de 2025**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 13 de março de 2025.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



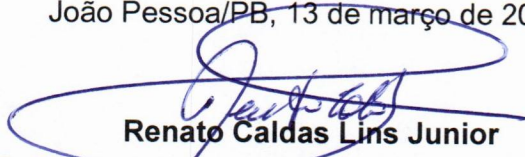
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 15/2025, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa para *aquisição de 30 (trinta) redes personalizadas com logomarca da Assembleia Legislativa da Paraíba*, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 379/2025 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 13 de março de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal de SÃO BENTO
SECRETARIA MUNICIPAL E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS



Autentique este documento em:



Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade
3257	ANFQ-OXNY	03/04/2025	03/05/2025
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO			
Nome/Título do Estabelecimento LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS		CNPJ/CPF 16.644.013/0001-33	
Nome Empresarial LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS			
Endereço RUA JOSE EURIPEDES DOS SANTOS, SN, TERREO, CICERO DIAS II, SAO BENTO/PB			
CERTIFICAÇÃO			
A Prefeitura Municipal de SÃO BENTO certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.			
OBSERVAÇÕES			
- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente; - O presente documento somente tem validade: a. Quando não apresentar rasuras; b. Até a data de validade exposta acima;			
A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de SÃO BENTO .			



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ



CERTIDÃO

CÓDIGO: 4203.6FDB.F6CA.00E9

Emitida no dia 02/04/2025 às 10:56:27

Nome Empresarial:

LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS

Endereço:

TERTULIANO DE BRITO

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.202.241-7

Município:

SAO BENTO

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

36

CNPJ/CPF:

16.644.013/0001-33

Complemento:

TERREO.

CEP:

58865-000

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 16.644.013/0001-33

Razão Social: LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS

Nome Fantasia: FIOS E CORES

Certidão emitida às 11:07 de 02/04/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **+4yEBDoL**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS
CNPJ: 16.644.013/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

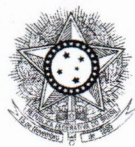
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:33 do dia 02/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2025.

Código de controle da certidão: **3FEB.4F31.3146.0184**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.644.013/0001-33

Certidão nº: 18827659/2025

Expedição: 02/04/2025, às 11:00:59

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.644.013/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.644.013/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIOS & CORES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.22-7-00 - Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão 13.52-9-00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R TERTULIANO DE BRITO	NÚMERO 36	COMPLEMENTO TERREO.
-------------------------------------	--------------	------------------------

CEP 58.865-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BENTO	UF PB
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LILIANTEMTEM@HOTMAIL.COM	TELEFONE (83) 9661-0900
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 11:10:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.644.013/0001-33
Razão Social: LILIAN SOARES BARROS 93046022468
Endereço: RUA FRANCISCO FEITOSA DE FREITAS SN / CENTRO / SAO BENTO / PB / 58865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2025 a 01/05/2025

Certificação Número: 2025040220432267916200

Informação obtida em 03/04/2025 11:11:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 43/2025

João Pessoa, 03 de abril de 2025.

Ilm.º Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 379/2025, referente à aquisição de redes personalizadas com logomarca da Assembleia Legislativa da Paraíba, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Gabinete da Presidência, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Seguem anexadas ao processo 3 (três) propostas comerciais e, oportunamente, informamos que a firma: **LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS, CNPJ: 16.644.013/0001-33**, apresentou a menor proposta comercial, no valor total de **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo Lucas Barros
Depto. de Patrimônio e Compras
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2025

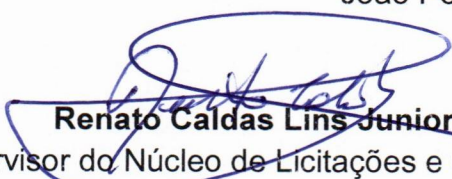
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 15/2025** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a consequente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS**, inscrita no **CNPJ nº 16.644.013/0001-33**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa/PB, 03 de abril de 2025.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



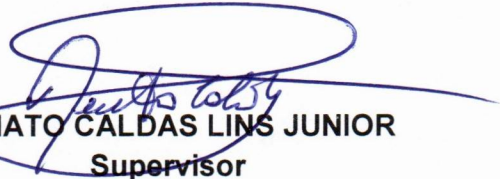
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa/PB, 03 de abril de 2025.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 379/2025, Dispensa de Licitação nº 15/2025, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS**, inscrita no **CNPJ nº 16.644.013/0001-33**, para aquisição *30 (trinta) redes personalizadas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.


RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 19 /2025-SEFIN

João Pessoa/PB, 03 de abril de 2025.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 379/2025, Dispensa de Licitação nº 15/2025, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS**, inscrita no **CNPJ nº 16.644.013/0001-33**, inscrita no CNPJ nº 04.512.057/0001-20, para aquisição *30 (trinta) redes personalizadas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903000.500.

Atenciosamente,

Silvia Maria Almeida S. Cavalcanti
SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS**, inscrita no **CNPJ nº 16.644.013/0001-33**, para aquisição *30 (trinta) redes personalizadas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa/PB, 03 de abril de 2025.

BRUNO

MOUZINHO

REGIS:0343319543

9

Assinado de forma digital

por BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

Dados: 2025.04.03

12:02:32 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



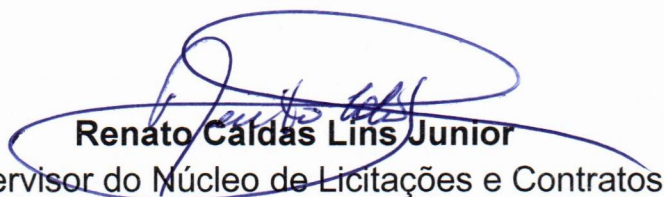
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

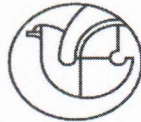
João Pessoa/PB, 03 de abril de 2025.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 379/2025, Dispensa de Licitação nº 15/2025, que teve como vencedor a empresa **LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS**, inscrita no CNPJ nº 16.644.013/0001-33, para aquisição 30 (*trinta*) *redes personalizadas*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,


Renato Cãldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO Nº. 379/2025

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 03 de abril de 2025.



GILVAN MOURA SANTOS

Secretário de Administração e Recursos Humanos

RECEBEMOS DE LILIAN SOARES BARROS ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.236
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		SÉRIE: 1

LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS ME RUA JOSE EURIPEDES DOS SANTOS, SN - - CICERO DIAS II, Sao Bento, PB - CEP: 58865000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.236 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2525 0416 6440 1300 0133 5500 1000 0002 3610 0320 7037 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO INSCRIÇÃO ESTADUAL 162022417 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 16.644.013/0001-33 CNPJ / CPF 09.283.912/0001-92 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225250021229424 - 08/04/2025 15:11	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAIBA		09.283.912/0001-92	08/04/2025
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PRACA JOAO PESSOA, 0 -	CENTRO	58013-900	08/04/2025
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Joao Pessoa		PB	15:00

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				13.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	REDE EDREDOM	56089000	0102	5101	UN	30.0000	450.0000	13.500,00					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
cobrança da DIFAL as empresas optante pelo simples nacional. CONFORME DECRETO 8264.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
Sérgio Ricardo Soares Rufas
Depto de Patrimônio e Compras
Diretor

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
001			

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS PARA DEPOSITO: BANCO DO NORDESTE, AG 012 CC.000030876 -1 LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, PERMITE O APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VALOR DE R\$ 71,47 CORRESPONDENTE A ALIQUOTA DE 0,5294. CONFORME TERMOS DO ARTG 23 DA LC N 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. Por liminarADI 5464 concebida pelo supremo tribunal federal (STF) esta suspensão temporariamente a	



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando nº 034/2025.

João Pessoa, 09 de Abril de 2025.

Ilm^a Sra.
SILVIA MARIA A.S.M.LULA
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S^a o processo n.º 379/2025, para que seja autorizado o pagamento, referente à aquisição de 30 (trinta) redes personalizadas para uso desta Assembléia Legislativa, conforme DFD, Documento de formalização de demanda, expedido pelo Gabinete da Presidência. Informamos que a firma: **LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS – CNPJ: 16.644.013/0001-33** apresentou a nota fiscal n.º 0236, no valor total de **R\$ 13.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Sérgio Ricardo de Farias
Dept. de Patrimônio e Compras
Diretor



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 9/2025

Última atualização 21/05/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA **Unidade compradora:** 929909 - EPB - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

Registro de preço: Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05018544000102-1-000013/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição 30 (trinta) redes personalizadas com logomarca desta Casa Legislativa.

Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 15/2025 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATMAT, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 13 500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 13 500,00

Itens

Arquivos

Contratos/Empenhos

Histórico



Empenho nº 2025NE00862

Última atualização 21/05/2025

Local: João Pessoa/PB **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA **Unidade executora:** 929909 - EPB - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PROC 379/2025 - DISP 15/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2025 **Data de assinatura:** 08/04/2025 **Vigência:** de 08/04/2025 a 08/04/2025

Id contrato PNCP: 05018544000102-2-000015/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** 05018544000102-1-000013/2025

Objeto:

Contratação de empresa especializada para aquisição 30 (trinta) redes personalizadas com logomarca desta Casa Legislativa.

VALOR CONTRATADO

R\$ 13.500,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 16.644.013/0001-33 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: LILIAN SOARES BARROS MEDEIROS

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
------	------	------	--------

NE008622025.pdf

21/05/2025

Nota de Empenho

